



INDICAÇÃO Nº 011GV/CARLINHOS/2019

Regimento Interno Artigo 161, Parágrafos 1º a 4º

Exmº. Srº.
Gilmar Alves de Souza
DD-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Theobroma/Ro
Nesta.

Senhor Presidente;

Com os nossos costumeiros respeitos e acato vimos à presença de Vossa Excelência, INDICAR que após os tramites legais e Regimentais, seja submetido ao Plenário deste Parlamento Municipal para apreciação e aprovação, sendo posteriormente encaminhado ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal a seguinte **PROPOSIÇÃO**:

Que o Executivo Municipal expeça o necessário no sentido de determinar ao setor competente desta municipalidade um minucioso estudo, elaboração e posterior envio à esta Casa de Leis, Projeto de Lei para:

- Dentro das possibilidades e com esteio na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como nos limites do percentual destinados ao gasto com pessoal, possa proporcionar um **AUMENTO REAL** aos vencimentos dos profissionais de Educação da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

Todos somos sabedores da situação econômica por que passa nosso país, porém, sabemos também que há comprovação científica de que em situação financeira desfavorável, a solução estará nos estudos, na aprendizagem, assim sendo nada melhor do que proporcionarmos aos nossos profissionais em educação melhores salários para bem motiva-los a desempenhar suas funções buscando melhores resultado na aprendizagem de nossos alunos e por conseguinte na condição de vida de seus familiares.

Também há estudos científicos que comprovam que ”as pessoas não precisam trabalharem muito para serem bem remunerados, e sim serem bem remunerados para trabalharem muito”, pois não há motivação maior do que ser bem remunerado/reconhecido pelos trabalhos que desenvolve.

Na certeza do pronto atendimento por parte de Vossa Excelência quanto ao pedido em tela, renovamos votos de consideração e respeito.

Theobroma/Ro, 08 de julho de 2019

Atenciosamente

José Carlos Marques Siqueira

Vereador